



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2446, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 2.191, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.191, de 30 de dezembro de 2010, concernente à alteração do vencimento base de servidor público efetivo detentor do cargo de Procurador Municipal, para R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de junho de 2014.

Nélcio Aurélio de Souza
Prefeito Municipal Interino